



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de agosto de 2018



Série

Número 136

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 290/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Arendrup - Externato.

Portaria n.º 291/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola da Sagrada Família - Externato.

Portaria n.º 292/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Nossa Senhora da Conceição - Externato.

Portaria n.º 293/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales - Gaula.

Portaria n.º 294/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales - Prazeres.

Portaria n.º 295/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Fundação Nossa Senhora da Conceição do Funchal, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância Nossa Senhora da Conceição.

Portaria n.º 296/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Escola D^a Maria Eugénia de Canavial - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Dona Maria Eugénia de Canavial.

Portaria n.º 297/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Fundação de Socorros Mútuos - 4 de Setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação Infantilário Quinta dos Traquinas.

Portaria n.º 298/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação Infantilário da Associação do Patronato de São Pedro.

Portaria n.º 299/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Auxílio Maternal do Funchal, titular do estabelecimento de educação Auxílio Maternal.

Portaria n.º 300/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação Infantilário do Centro Social e Paroquial de Santa Cecília.

Portaria n.º 301/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Social Paroquial da Graça, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação.

Portaria n.º 302/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Hospício da Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação Infantilário Rainha Sílvia.

Portaria n.º 303/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação.

Portaria n.º 304/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação.

Portaria n.º 305/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação Semi-Internato de Santa Clara.

Portaria n.º 306/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de

Educação e o Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância da Apresentação de Maria.

Portaria n.º 307/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantilário Donamina.

Portaria n.º 308/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Social e Paroquial da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação Creche do Bom Jesus de Ponta Delgada.

Portaria n.º 309/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família.

Portaria n.º 310/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação Salesianos, titular do estabelecimento de ensino Colégio Salesianos – Funchal.

Portaria n.º 311/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantilário Donaolga.

Portaria n.º 312/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de ensino Escola Donaolga.

Portaria n.º 313/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Hospício Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação/ensino Externato Princesa Dona Maria Amélia.

Portaria n.º 314/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato Adventista do Funchal.

Portaria n.º 315/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Maria Bernardete Estêvão Sousa Jardim Gonçalves, Herdeiros, titular do estabelecimento de ensino Externato Júlio Dinis.

Portaria n.º 316/2018

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Maria Mónica Cardoso Vieira dos Santos, titular do estabelecimento de ensino Externato Bom Jesus.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****Portaria n.º 290/2018**

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Arendrup - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	241.186,77 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro)	80.395,59 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto)	160.791,18 €
Ação Social Escolar	4.153,34 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro)	2.273,62 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto)	1.879,72 €

- a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 80.395,59 €
44.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - 2.273,62 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 291/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da

Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola da Sagrada Família - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	218.107,30 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro)	72.702,43 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto)	145.404,87 €
Ação Social Escolar	5.709,16 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro)	2.882,75 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto)	2.826,41 €

- a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 72.702,43 €
44.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - 2.882,75 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 292/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Província do Coração de Maria da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Nossa Senhora da Conceição - Externato, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	210.249,24 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro)	70.083,08 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto)	140.166,16 €
Ação Social Escolar	3.406,73 €

Ano Económico de 2018
(setembro a dezembro) 3.286,73 €
Ano Económico de 2019
(janeiro a agosto) 120,00 €

- a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 70.083,08 €
44.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - 3.286,73 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 293/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales - Gaula, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 421.011,98 €
Ano Económico de 2018
(setembro a dezembro) 140.337,33 €
Ano Económico de 2019
(janeiro a agosto) 280.674,65 €
Ação Social Escolar 16.832,43 €
Ano Económico de 2018
(setembro a dezembro) 8.228,30 €
Ano Económico de 2019
(janeiro a agosto) 8.604,13 €

- a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 140.337,33 €
44.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - 8.228,30 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria

ria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 294/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato de associação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Centros Educativos da Apresentação de Maria (Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato S. Francisco de Sales - Prazeres, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 335.435,21 €
Ano Económico de 2018
(setembro a dezembro) 111.811,74 €
Ano Económico de 2019
(janeiro a agosto) 223.623,47 €
Ação Social Escolar 8.415,46 €
Ano Económico de 2018
(setembro a dezembro) 4.280,33 €
Ano Económico de 2019
(janeiro a agosto) 4.135,13 €

- a) A despesa resultante do contrato de associação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 111.811,74 €
44.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - 4.280,33 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 295/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Fundação Nossa Senhora da Conceição do Funchal, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância Nossa Senhora da Conceição, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....152.158,57 €
Ano Económico de 2018
(setembro a dezembro) 50.719,52 €
Ano Económico de 2019
(janeiro a agosto)101.439,05 €

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
i) 44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 50.719,52 €
b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 296/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Escola D^a Maria Eugénia de Canavial - Associação, titular do estabelecimento de educação e ensino Escola Dona Maria Eugénia de Canavial, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento.....452.076,65 €
Ano Económico de 2018
(setembro a dezembro)150.692,22 €

Ano Económico de 2019
(janeiro a agosto) 301.384,43 €
Ação Social Escolar 20.336,26 €
Ano Económico de 2018
(setembro a dezembro) 11.381,86 €
Ano Económico de 2019
(janeiro a agosto) 8.954,40 €

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 150.692,22 €
44.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - 11.381,86 €
b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 297/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Fundação de Socorros Mútuos – 4 de Setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação Infantil Quinto dos Traquinas, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento 341.019,40 €
Ano Económico de 2018
(setembro a dezembro) 113.673,13 €
Ano Económico de 2019
(janeiro a agosto) 227.346,27 €
Apoios Sociais 90.103,00 €
Ano Económico de 2018
(setembro a dezembro) 30.362,00 €
Ano Económico de 2019
(janeiro a agosto) 59.741,00 €

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:
44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 144.035,13 €
b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de

Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 298/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Associação do Patronato de São Pedro, titular do estabelecimento de educação Infantil da Associação do Patronato de São Pedro, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	134.930,43 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro)	44.976,81 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto)	89.953,62 €
Apoios Sociais	48.228,00 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro)	16.930,00 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto)	31.298,00 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 61.906,81 €

b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 299/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Auxílio Maternal do Funchal, titular do estabelecimento de educação Auxílio Maternal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	840.549,75 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro)	280.183,25 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto)	560.366,50 €
Apoios Sociais	120.838,00 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro)	40.891,00 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto)	79.947,00 €

a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 321.074,25 €

b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 300/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, titular do estabelecimento de educação Infantil do Centro Social e Paroquial de Santa Cecília, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	301.889,35 €
---------------------	--------------

Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro)	100.629,78 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto)	201.259,57 €
Apoios Sociais	159.540,00 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro)	55.485,00 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto)	104.055,00 €

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 156.114,78 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 301/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Social Paroquial da Graça, titular do estabelecimento de educação com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	392.067,95 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro)	130.689,32 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto)	261.378,63 €

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 130.689,32 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 302/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Hospício da Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação Infantil Rainha Silvia, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	420.627,85 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro)	140.209,28 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto)	280.418,57 €
Apoios Sociais	84.994,00 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro)	27.876,00 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto)	57.118,00 €

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 168.085,28 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 303/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação Dona Jacinta de Ornelas Pereira, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	745.831,49 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro)	248.610,50 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto)	497.220,99 €

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 248.610,50 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 304/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação Santa Luísa de Marillac, titular do estabelecimento de educação com a mesma designação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	186.274,26 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro)	62.091,42 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto)	124.182,84 €

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 62.091,42€
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da

Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 305/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Obra Social das Franciscanas Missionárias de Maria, titular do estabelecimento de educação Semi-Internato de Santa Clara, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	675.910,18 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro)	225.303,39 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto)	450.606,79 €

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 225.303,39 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 306/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional,

através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Jardim de Infância de Apresentação de Maria (Calheta - Madeira) - Associação, titular do estabelecimento de educação Jardim de Infância da Apresentação de Maria, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	133.551,33€
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro)	44.517,11 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto)	89.034,22 €

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 44.517,11 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 307/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantilário Donamina, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	286.969,07 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro)	95.656,36 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto)	191.312,71 €
Apoios Sociais	23.551,00 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro)	5.486,00 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto)	18.065,00 €

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 – 101.142,36 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 308/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Centro Social e Paroquial da Ponta Delgada, titular do estabelecimento de educação Creche do Bom Jesus de Ponta Delgada, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	80.717,09 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro)	26.905,70 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto)	53.811,39 €

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas: 44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 – 26.905,70 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 309/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Instituto das Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus, titular do estabelecimento de educação e ensino Centro de Reabilitação Psicopedagógico da Sagrada Família, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	144.189,44 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro)	48.063,15 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto)	96.126,29 €
Ação Social Escolar	4.266,98 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro)	2.577,38 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto)	1.689,60 €

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas: 44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 48.063,15 € 44.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - 2.577,38 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 310/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Fundação Salesianos, titular do estabelecimento de ensino Colégio Salesianos - Funchal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	1.584.699,02 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro)	528.233,01 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto)	1.056.466,01 €
Ação Social Escolar	84.221,06 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro)	48.023,08 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto)	36.197,98 €

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas: 44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 528.233,01 € 44.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - 48.023,08 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

- 2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 311/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de educação Infantil Donaolga, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	197.138,80 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro)	65.712,93 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto)	131.425,87 €
Apoios Sociais	14.729,00 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro)	5.356,00 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto)	9.373,00 €

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica:

- 44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 – 71.068,93 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 312/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a Cruz Vermelha Portuguesa, titular do estabelecimento de ensino Escola Donaolga, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	144.638,06 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro)	48.212,69 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto)	96.425,37 €
Ação Social Escolar	7.156,05 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro)	2.892,05 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto)	4.264,00 €

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 48.212,69 €
44.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - 2.892,05 €

- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 313/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e o Hospício Princesa Dona Maria Amélia, titular do estabelecimento de educação/ensino Externato Princesa Dona Maria Amélia, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	609.544,29 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro)	203.181,43 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto)	406.362,86 €
Ação Social Escolar	26.939,05 €
Ano Económico de 2018	
(setembro a dezembro)	10.209,00 €
Ano Económico de 2019	
(janeiro a agosto)	16.730,05 €

- a) A despesa resultante do acordo de cooperação, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas:
44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 - 203.181,43 €
44.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - 10.209,00 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 10 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 314/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e a União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia, titular do estabelecimento de educação e ensino Externato Adventista do Funchal, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	81.873,30 €
---------------------	-------------

Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro)	27.291,10 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto)	54.582,20 €
Ação Social Escolar	4.290,48 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro)	2.301,52 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto)	1.988,96 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas: 44.0.01.01.02.04.07.01.S0.00 – 27.291,10 €
44.0.01.01.02.04.07.03.S0.00 - 2.301,52 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas mesmas classificações económicas.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 315/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação e Maria Bernardete Estêvão Sousa Jardim Gonçalves, Herdeiros, titular do estabelecimento de ensino Externato Júlio Dinis encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	139.391,26 €
Ano Económico de 2018 .. (setembro a dezembro)	46.463,75 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto)	92.927,51 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na classificação económica: 44.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 – 46.463,75 €

- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

Portaria n.º 316/2018

de 24 de agosto

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional da Educação e a Maria Mónica Cardoso Vieira dos Santos, titular do estabelecimento de ensino Externato Bom Jesus, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Funcionamento	81.844,57 €
Ano Económico de 2018 (setembro a dezembro)	27.281,52 €
Ano Económico de 2019 (janeiro a agosto)	54.563,05 €

- a) A despesa resultante do contrato simples, referente ao ano económico de 2018, foi inscrita no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, nas classificações económicas: 44.0.01.01.02.04.01.02.S0.00 – 27.281,52 €
- b) Para o ano económico 2019, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, na mesma classificação económica.

2 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,26 (IVA incluído)